



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.442.471/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2010	
NOME EMPRESARIAL CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA: 21; SALA: 01; ; NOVO COHATRAC;	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA DA MAIOBA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TSKR.ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3238-5933/ (98) 9120-7375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

nitido no dia **23/06/2020** às **15:29:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 11.442.471/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:10 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **5B7E.3B56.6054.C00F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.442.471/0001-76
Razão Social: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
Endereço: RUA DEZ QD 21 SALA 01 N 6 NOVO COHATRAC / NOVO COHATRAC / SAO
JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081704465466214290

Informação obtida em 20/08/2020 18:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Certidão n°: 20570490/2020

Expedição: 20/08/2020, às 18:53:30

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.442.471/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022845/20

Data da Certidão: 14/05/2020 14:55:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11442471000176

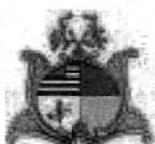
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2020 14:55:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022845/20

Data da Certidão: 14/05/2020 14:55:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11442471000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.246

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 11.442.471/0001-76

Inscrição Mercantil: 261.297-6

Válida até o dia 06/09/2020.

Emitida no dia 08/06/2020

Código de Validação: HHEN47438

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
Praça São José, nº 305, Santuário – São José de Ribamar/MA
CNPJ: 06.351.514/0001-78 FONE (98-3224-6825/3224-1623)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA-CNDA Nº 294-A/2020

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Fiscal desta Prefeitura, deles **NÃO CONSTAM** débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA** deste município, com referência à Empresa “**TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**” inscrita sob o CNPJ – Nº **11.442.471/0001-76**, e **Inscrição Municipal Nº 261.297-6**, Rua 10, Nº 06, Quadra 21, Sala 01, Bairro Trizidela da Maioba, neste Município de São José de Ribamar – MA. É, portanto, o que me cumpre certificar. Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de prova e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias e que terá validade até 06/09/2020. Em 08 de junho de 2020. Eu, **Francisco das Chagas Silva Lima**, Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação, mandei digitar.

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, 08 de junho de 2020.

Luiz de Lacerda

Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação

Walber Mendes Mouzinho
Secretaria Municipal da Receita
e Fiscalização Urbanística

Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Obs: Esta Certidão é válida até 06/09/2020. Se durante a validade desta Certidão forem apurados débitos, o contribuinte acima será passível de cobrança pelo erário municipal.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			Protocolo: MAC2000579868	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600046793	CNPJ 11.442.471/0001-76	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2010	Início de Atividade 05/01/2010	
Endereço Completo Rua 10, Nº 06, QDA 21, SALA 01 LOT. NOVO COHATRAC TRIZIDELA DA MAIOBA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PÚBLICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENHISTA PROJETISTA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS ETC); ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.				
Capital R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	CPF 013.396.773-50	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	CPF 013.396.773-50	Início do Mandato 05/01/2010	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/03/2020	Número 20200166930	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 14:26:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBJNDEA.

MAC2000579868

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2020

Número do Alvará: 000000855 Inscrição Municipal: 261.297-6 CPF/CNPJ: 11.442.471/0001-76

Nome/Razão Social:

TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:

TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Atividade Econômica Principal:

F41204000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Junta Comercial:

21200694631

Natureza Jurídica:

230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA (NAT.EMPRE.)

Data da Constituição:

01/2010

Sequencial de Imóvel:

10516735

Endereço:

RUA 10, 06, SALA 01, Quadra 21, TRIZIDELA DA MAIOBA, 65110-000

Data de Cadastro:

05/01/2010

Código de Validação:

IIKB11643

Validade:

25/04/2021

Francisco das Chagas S. Lima
Agente Administrativo
Mat. 0790306

São José de Ribamar, 26 de MARÇO de 2020

Walber Santos Moutinho
Secretário Municipal da Receita
Fiscalização Urbanística

Chefe da Div. de Trib. e
Arrecadação

Secretário Municipal da Receita
de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC

TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.442.471/0001-76 NIRE: 21600046793

Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01, Lot. Novo Cohabão, Bairro: Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000

Demonstração do Resultado para Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

RECEITA OPERACIONAL

Receita de Prestação de Serviços 995.658,36 C

995.658,36 C

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

(-) Deduções dos impostos 33.658,69 D

33.658,69 D

RECEITA LIQUIDA

961.999,67 C

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas 396.352,85 D

Despesas Gerais 459.336,99 D

Despesas Tributárias 44.655,62 D

900.345,36 D

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

61.654,31 C

São Luís - MA, 31 de Dezembro 2019



JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

Sócio Administrador

CPF: 013.396.773-50


FERNANDO COELHO MACHADO

Contador - CRC/MA 01089200

Contador - CRC 01068970 - MA

CPF: 656.286.083-00

TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.442.471/0001-76 NIRE: 21600046793

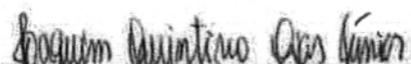
Rua 10, nº 06, Quadra 21, Saja 01, Lot. Novo Cohatrac, Bairro: Trizidela da Maroba, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades			
Caixa	33.521,36		
Banco Conta Movimento	1.895,41		
			35.416,77
Direitos Realizáveis a Curto Prazo			
Faturas a Receber	580.621,84		
			580.621,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Empréstimos a Receber	98.695,39		
			98.695,39
Imobilizado			
Maquinas e Equipamentos	309.035,80		
Móveis e Utensílios	23.750,00		
(-) Depreciação Acumulada	17.233,04		
			315.552,76
Total do Geral do Ativo			1.030.286,76
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Exigibilidades			
Obrigações Tributárias	32.749,64		
Duplicatas a Pagar	285.882,81		
			318.632,45
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social			
Capital Subscrito	650.000,00		
			650.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados			
Lucro Acumulados	61.654,31		
			61.654,31
Total Geral do Passivo			1.030.286,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em seu Ativo e Passivo, cujos valores estão expressos em Reais.

São Luis -MA, 31 de Dezembro 2019


JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

Sócio Administrador
 CPF: 013.396.773-50


FERNANDO COUTINHO MACHADO

CGC/MA 01089870MA
 CPF: 666.286.083-00

TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.442.471/0001-76 NIRE: 21600046793
Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01, Lot. Novo Cohatrac, Bairro: Trizidela
da Maioba, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000

Índices Econômico - Financeiros da empresa no exercício de 2019

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{616.038,61}{318.632,45} = 1,93$$

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{616.038,61}{318.632,45} = 1,93$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO-CIRCULANTE}} = \frac{714.734,00}{318.632,45} = 2,24$$

São Luis - MA, 31 de Dezembro 2019


JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

Sócio Administrador

CPF: 013.396.773-50


FERNANDO COUTINHO MACHADO
CRC/MA 010890/O

Contador - CRC 010889/O - MA

CPF: 656.286.083-00



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 11.442.471/0001-76

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 08/06/2020 10:24.


MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição



OBS: O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.



TERMO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, inscrita no CNPJ 12.511.093/0001-06 ATESTA para os devidos fins que a empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI.**, estabelecida na Rua 10, Quadra 21, nº 06 – Sala 01 – Novo Cohatrac/Trizidela da Maioba. São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.442.471/0001-76, **CONCLUIU** nesta data os serviços referentes à obra objeto do Contrato nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 206/2018 celebrado entre as partes, referente aos *Serviços Profissionais Especializados na Assistência Técnica ao Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica (cadastramento e acompanhamento de propostas) e Controle das Obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará*, neste município, obedecendo todas as diretrizes dispostas em instrumento contratual, conforme planilha descritiva de serviços anexa.

Santa Luzia do Pará/MA, 30 de dezembro de 2018.

Eulália Rodrigues Muniz
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2017 - GP

Eulália Rodrigues Muniz
Dirigente Municipal de Educação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818429/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR**
Registro: **7887/D MA** RNP: **1102626112**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170145297** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2017 Baixada em: 01/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: PRAÇA PÇA J.J MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Penalva UF: MA CEP: 65213000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PÇA J.J MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Penalva UF: MA CEP: 65213000
Data de início: 18/12/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 1211.92 metro quadrado; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 1211.92 metro quadrado; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 268.65 metro quadrado; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 725.22 metro quadrado;**

Observações

Fiscalização de obras para gestão de Plataforma Sistema Integrado de Monitoramento de Obras - SIMEC/Módulo Obras 2.0 conforme as obras: -ID 1008074 - Quadra Coberta com Vestiário, -ID 1015710 - Quadra Coberta com Vestiário, -ID 25169 - Creche PROINFANCIA Tipo B - Piçarreiras; -ID 25168 - Creche PROINFANCIA Tipo B - Sertãozinho; -ID 18668 - Quadra Poliesportiva - Piçarreira; -ID 26073 Quadra Coberta com Vestiário; -ID 1017644 - Escola com 02 Salas de Aula - Saubeiro - Creche Tipo MI Reformulação Tipo C - Jacaré. Todos os empreendimentos situados no município de Penalva/MA.

Número da ART: **MA20180201589** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/09/2018 Baixada em: 30/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: PRAÇA PÇA J.J MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Penalva UF: MA CEP: 65213000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PÇA J.J MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Penalva UF: MA CEP: 65213000
Data de início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 10.00 metro cúbico;**

Observações

Adequação de projeto estrutural dos PILARES - conforme Restrição 243041/243042; VIGAS - conforme Restrição 243043/243044; LAGES - conforme Restrição 243045 referente a Quadra Coberta com Vestiário padrão FNDE/MEC - ID 1008074 no município de Penalva/MA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818429/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 818429/2019

11/11/2019, 15:15

DW2cZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DW2cZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA ACESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ:06.179.402/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: Fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras no âmbito Sistema Integrado de Monitoramento e Controle de Obras FNDE/MEC das obras do município de Penalva/MA.

PERÍODO: 18/12/2017 à 30/12/2018

ART: MA20170145297

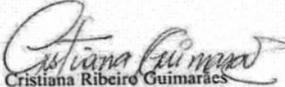
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, representada pela sua Dirigente Municipal de Educação, a sra. Tânia de Jesus Mendonça Campos, **DECLARA**, para todos os fins de direito que, o sr. JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF: 671.826.903-49 e CREA-MA nº 110262611-2, prestou serviços junto a esta Administração Pública na condição Engenheiro Fiscal de Unidade SIMEC/Modulo Obras 2.0 no período de supracitado, exercendo as atividades de fiscalização dos empreendimentos abaixo mencionadas:

- | | |
|--|---|
| - ID 1008074 - Quadra Coberta com Vestiário –
Bairro Aeroporto | - ID 25169 - Creche PAC2/PROINFANCIA Tipo B –
Bairro Piçarreira |
| - ID 1015710 - Quadra Coberta com Vestiário –
Povoado Jacaré | - ID 25168 - Creche PAC2/PROINFANCIA Tipo B –
Bairro Sertãozinho |
| - ID 0018668 - Quadra Coberta com Vestiário –
Bairro Piçarreira | - ID 1012718 - Creche Tipo MI Reformulação Tipo C
– Povoado Jacaré |
| - ID 0026073 - Quadra Coberta com Vestiário –
Bairro Centro | - ID 1017644 - Escola com 02 Salas de Aula –
Povoado Saubeiro |

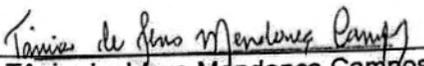
Além das atividades de fiscalização e acompanhamento de obras, o profissional foi responsável pela elaboração de plantas técnicas "as built" das ocorrências de restrições e inconformidades executivas nos empreendimentos – conforme ART MA20180201589.

As ações do profissional atenderam os normativos vigentes predispostos em Lei bem como atendeu aos requisitos exigidos pelo FNDE/MEC.

Penalva/MA, 30 de dezembro de 2018.


Cristiana Ribeiro Guimarães
Engenheira Responsável – CREA 6.913/D
Reg. Nac. CONFEA/CREA – 110535777-5

Cristiana Ribeiro Guimarães
Engenheira Civil


Tânia de Jesus Mendonça Campos
Dirigente Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818429/2019, em 11/11/2019 em



Certidão nº 818429/2019
23/06/2020, 15:39

Chave de Impressão: DW2cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2019 e contém 1 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Registro: 0000012956

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 650.000,00

Data do Capital: 15/09/2015

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENHISTA E PROJETISTA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 8542-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS ETC); 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 10 - LOTEAMENTO NOVO COHATRAC, 06, QUADRA 21 SALA 01 - , TRIZIDELA DA MAIOBA, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012956EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302587539. Data de vencimento do boleto: 30/06/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 1102626112

CPF: 671.826.903-49

Data Início: 09/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 830590/2020

Emissão: 09/06/2020

Validade: 30/06/2020

Chave: b1Cy9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 013.396.773-50

Função: EMPRESARIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 1102626112

CPF: 671.826.903-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 27/03/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP

Registro: 0000012956

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Data Início: 09/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em Belém/PA aos 19/09/1996, empresário, portador do Registro Geral nº 119850299-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 013.396.773-50, residente e domiciliado na Rua 13 nº 04 Quadra 23 Loteamento Novo Cohatrac em São José de Ribamar-MA CEP: 65.100-000 e **DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO**, brasileiro, solteiro, Nascido em São Luis/MA, aos 19/08/1988, empresário, portador do Registro Geral nº 029103162005-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 601.593.173-63, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte nº 05 Loteamento Novo Cohatrac, em São José de Ribamar - MA CEP: 65100-000. Únicos Sócios da Empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Estabelecida na Rua 10 nº 06 Quadra 21 Sala 01, Loteamento Novo Cohatrac - Trizidela da Maioba em São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, Com Seus Registros arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - "JUCEMA", sob o **NIRE: 21200694631** datado de 05/01/2010, e cadastro do **CNPJ. nº 11.442.471/0001-76**. Resolvem Alterar seu Contrato Social, Que; Após esta 2ª Alteração, o Contrato Social da **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** fica Regido pelas Clausulas Abaixo Descriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social da Empresa Após esta 2ª Alteração, Integralizadas neste ato, o aumento de capital num montante de R\$ 550.000,00, Passando de R\$ 100.000,00 para R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais, totalmente integralizados; e sua distribuição entre os sócios como descrito na forma seguinte:

SÓCIO	PERCENT.	QUOTAS	R\$
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	95,00%	95.000	617.500,00
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO	5,00%	5.000	32.500,00

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Rua 10, Qd 21, N° 06 - Sala 01. Novo Cohatrac
São José de Ribamar/MA

TOTAL	100,00%	100.000	650.000,00
-------	---------	---------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço; O Endereço da Empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Permanece inalterado, estando esta estabelecida na Rua 10 nº 06 Quadras 21 Sala 01, Loteamento Novo Cohatrac – Trizidela da Maioba no Município de São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Atividade Econômica; A Atividade Econômica da Empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, após esta 2ª Alteração Contratual passa a ter a seguinte descrição: 41.20-4/00 Construção de Edifícios, 42.13-8/00 Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas. 42.21-9/01 Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica. 42.22-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 42.22-7/02 – Obras de Irrigação. 43.12-6/00 Perfurações e Sondagens. 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. 43.99-1/01 Administração de Obras. 43.99-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água. 77.32-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Condutor, Exceto Andaimos. 81.29-0/00 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente. 70.20-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica. 71.11-1/00 Serviços de Arquitetura. 71.12-0/00 Serviços de Engenharia. 81.30-3/00 Atividades Paisagísticas. 71.11-0/00 Locação de Automóveis Sem Condutor.

CLÁUSULA QUARTA – As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

CNPJ: 11.442.471/0001-76
Rua 10, Qd 21, N° 06 - Sala 01. Novo Cohatrac
São José de Ribamar/MA

procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

TSKR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Ficam Através desta 3ª Alteração Contratual, Revogadas as Clausulas das Alterações Contratuais Anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de São José de Ribamar/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, e elegem o foro da comarca de São José de Ribamar/MA para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

São José de Ribamar (MA), em 20 de Agosto de 2015.

Joaquim Quintino Dias Junior

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
C.P.F: 013.396.773-50

Dimmy Gleyson Fonseca Pinto

DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO
C.P.F: 601.593.173-63

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço as firma por AUTENTICIDADE de JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR e DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO.

0025358400-0025358401 São Luis (MA), 10 de setembro de 2015

Em Teste de Verdade
7,00 NELES REBINA AZEVEDO - ESCRITURANTE



CNPJ: 11.442.471/0001-76

Rua 10, Qd 21, N° 06 - Sala 01. Novo Cohatrac
São José de Ribamar/MA

**ALTERAÇÃO DO ATO COSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/09/1986, portador da cédula de identidade n.º 119850299-9 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 013.396.773-50, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP: 65.110-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com a expressão fantasia **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua 10, n.º 06, Quadra 21, Sala 01, Loteamento Novo Cohatrac - Trizidela da Maioba, em São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 05/01/2010, sob o NIRE 2160046793 e cadastro no CNPJ sob o n.º 11.442.471/0001-76, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Atividade Econômica da Empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, passa a ter a seguinte descrição: 41.20-4/00 Construção de edifícios, 42.22-7/01 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4/00 Obras de terraplenagem, 43.99-1/01 Administração de obras, 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 71.11-1/00 Serviços de arquitetura, 71.12-0/00 Serviços de engenharia, 73.20-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública, 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Desenhista, projetista) 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (varrer, capinar, coletar) 81.30-3/00 Atividades paisagísticas, 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.41-4/00 Educação profissional de nível técnico, 85.42-2/00 Educação profissional de nível tecnológico, 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de capacitação, Treinamentos etc.) 86.60-7/00 Atividades de apoio a gestão de saúde, 88.00-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento, 94.30-8/00 Atividades de associação de defesa direitos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI e demais alterações, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelo titular da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:05 SOB Nº 20180307509.
PROTOCOLO: 180307509 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801437313. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

E por estar justo e contratado, o titular assina o presente instrumento, para ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, depois de preenchidas as formalidades legais.

São Jose de Ribamar - MA, 12 de abril de 2018.

RP TABELIONATO

Joaquim Quintino Dias Júnior
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CPF: 013.396.773-50

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:05 SOB Nº 20180307509.
PROTOCOLO: 180307509 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801437313. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/09/1986, portador da cédula de identidade n.º 119850299-9 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 013.396.773-50, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04, Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua 10, n.º 06, Quadra 21, Sala 01, Loteamento Novo Cohatrac - Trizidela da Maioba, em São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), Sendo o todo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os objetos Sociais são:

- Construção de Edifícios;
- Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
- Construção de barragens e represas pra geração de energia elétrica;
- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplanagem;
- Administração de obras;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:39 SOB Nº 20160839343.
PROTOCOLO: 160839343 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502980096. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/09/1986, portador da cédula de identidade n.º 119850299-9 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 013.396.773-50, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04, Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Na condição de único sócio da empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, n.º 06, Quadra 21, Sala 01, Loteamento Novo Cohatrac - Trizidela da Maioba, em São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 05/01/2010, sob o NIRE 21200694631 e cadastro no CNPJ sob o n.º 11.442.471/0001-76. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. 

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:39 SOB Nº 20160839343.
PROTOCOLO: 160839343 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980096. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpezas de ruas);
- Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específicas;
- Serviços de arquiteturas;
- Serviços de engenharia;
- Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, o qual representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investido dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, sendo-lhe vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais considerar-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente o Administrador pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei ou ao presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: O administrador é eleito neste ato para mandato com prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador poderá isoladamente, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil, constituir procuradores para representar a empresa. Os poderes outorgados deverão ser especificados nos respectivos instrumentos. O prazo de vigência não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em que a procuração for outorgada, exceção feita ao mandato judicial que poderá ser outorgado sem prazo determinado. O procurador nomeado poderá representar a Sociedade isoladamente se assim permitido no instrumento de mandato.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo da empresa será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUCEMA

JUIZEA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:39 SOB Nº 20160839343.
PROTOCOLO: 160839343 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980096. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José de Ribamar - MA, 23 de Novembro de 2016.

1º TABELIONATO

Joaquim Quintino Dias Junior
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CPF: 013.396.773-50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:39 SOB Nº 20160839343.
PROTOCOLO: 160839343 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160298096. NIRE: 21600046793.
TSJR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO COSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/09/1986, portador da cédula de identidade n.º 119850299-9 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 013.396.773-50, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP: 65.110-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - **EIRELI**, denominada **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com a expressão fantasia **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01, Loteamento Novo Cohatrac - Trizidela da Maioba, em São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 05/01/2010, sob o NIRE 2160046793 e cadastro no CNPJ sob o nº 11.442.471/0001-76, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Atividade Econômica da Empresa **TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, passa a ter a seguinte descrição: 41.20-4/00 Construção de Edifícios, 42.22-7/01 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4/00 Obras de terraplenagem, 43.99-1/01 Administração de obras, 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 71.11-1/00 Serviços de arquitetura, 71.12-0/00 Serviços de engenharia, 73.20-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública, 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Desenhista, projetista) 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (varrer, capinar, coletar) 81.30-3/00 Atividades paisagísticas, 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.41-4/00 Educação profissional de nível técnico, 85.42-2/00 Educação profissional de nível tecnológico, 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de capacitação, Treinamentos etc.) 86.60-7/00 Atividades de apoio a gestão de saúde, 88.00-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento, 94.30-8/00 Atividades de associação de defesa direitos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI e demais alterações, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelo titular da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:05 SOB Nº 20180307509.
PROTOCOLO: 180307509 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801437313. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

E por estar justo e contratado, o titular assina o presente instrumento, para ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, depois de preenchidas as formalidades legais.

São Jose de Ribamar - MA, 12 de abril de 2018.

8º TABELIONATO

Joaquim Quintino Dias Júnior

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CPF: 013.396.773-50

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:05 SOB Nº 20180307509.
PROTOCOLO: 180307509 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801437313. NIRE: 21600046793.
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI
TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Belém - PA, nascido em 19/09/1986, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº. **03724690139 DETRAN/MA**, CPF: **013.396.773-50**, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 23, nº 04, Loteamento Novo Cohatrac, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000. Titular da empresa TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Rua 10, nº 06, quadra 21, sala 21, Novo Cohatrac, Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar (MA), CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o número 11.442.471/0001-76, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE de número 21.600.046.793 em 05/01/2010, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterar o contrato social, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com a presente alteração a sociedade passa a adotar como razão social, **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sua Atividade Será:

4399-1/01 - Administração de obras;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Desenhista e Projetista);
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de Capacitação, Treinamentos etc);
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu Objeto Será

Administração de obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Desenhista e Projetista); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de Capacitação, Treinamentos etc); Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

CLÁUSULA QUARTA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em, em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

São Luís/MA, 28 de fevereiro 2020.

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CPF: 013.396.773-50



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01339677350	JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:15 SOB Nº 20200166930.
PROTOCOLO: 200166930 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001540. NIRE: 21600046793.
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – SOCIEDADE LIMITADA TEN PAPER LTDA.

JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR, de nacionalidade brasileira, natural de BELÉM - PA, solteiro maior e capaz nascido em 19/09/1986, empresário, com residência e domicílio, na Rua 13, Quadra 23, nº 04 – Loteamento Novo Cohatrac, São José de Ribamar / MA – Cep.: 65.110-000. Carteira de Identidade - RG n.º 119850299-9, expedida pela SSP / MA e CIC n.º 013.396.773-50;

BRENDO DE SOUSA DIAS, de nacionalidade brasileira, natural de SÃO LUÍS – MA, solteiro maior e capaz nascido em 02/07/1991, estudante, com residência e domicílio, na Rua 13, Quadra 23, nº 04 – Loteamento Novo Cohatrac, São José de Ribamar / MA – Cep.: 65.110-000. - Carteira de Identidade - RG n.º 016252392001-0, expedida pela SSP/MA e CIC n.º 052.127.813-96..

Tem entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Clausula 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade limitada, sob a denominação social de: **TEN PAPER LTDA.**

Clausula 2º - A sociedade terá sede administrativa, na Avenida Edson Brandão, nº 289 – A, Cutim, São Luís – Maranhão, CEP.: 65.045-380

2.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seu administrador ou por deliberação da maioria dos sócios.

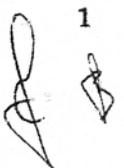
Clausula 3º - O objetivo da sociedade é.

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

82.99-7/07 – Salas de acesso a Internet

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8219-9/91 FOTOCÓPIAS
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

1


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – SOCIEDADE LIMITADA TEN PAPER LTDA.

Clausula 4º - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando as operações terá lugar na data da assinatura deste contrato.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 5º - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cento mil) quotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato pelos sócios como segue:

Sócios	%	Quotas	TOTAL
Joaquim Quintino Dias Júnior	90	90.000	R\$ 90.000,00
Brendo de Sousa Dias	10	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100	100.000	R\$ 100.000,00

Clausula 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula 7º - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização,

 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – SOCIEDADE LIMITADA TEN PAPER LTDA.

mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 8º - Os Sócios **JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR** e **BRENDO DE SOUSA DIAS**, poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Clausula 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Clausula 11º - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, demonstrando resultado econômico, dos lucros ou perdas apuradas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Clausula 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – SOCIEDADE LIMITADA TEN PAPER LTDA.

máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade da maioria absoluta do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Clausula 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Clausula 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula 16º - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria absoluta do capital social.

16.1 - Fica vedado que quaisquer uns dos sócios seja aval de terceiros.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 17º - Os Sócios administrador **JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

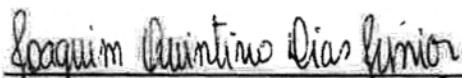
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO – SOCIEDADE LIMITADA TEN PAPER LTDA.

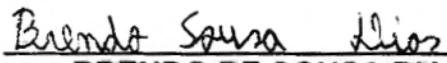
DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Clausula 18º - Fica eleito o foro da Comarca de **São Luís – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e datas.

São Luís – MA, 10 de Junho de 2009.


JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR
Sócio.

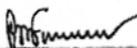

BRENDO DE SOUSA DIAS
Sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2010
SOB O NÚMERO: 21200694631
Protocolo: 10/000209-9

TEN PAPER LTDA



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 052518



"TEN PAPER LTDA - ME"

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em Belém/PA a 19/09/1986, empresário, CPF nº 013.396.773-50, Carteira de Identidade RG nº 119850299-9 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 13, n.º 04 quadra 23 – Loteamento Novo Cohatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, e

BRENDO DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em São Luís/MA a 02/07/1991, estudante, CPF nº 052.127.813.96, Carteira de Identidade 016252392001-0 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 13, n.º 04 quadra 23 – Loteamento Novo Cohatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**TEN PAPER LTDA - ME**", com sede na Av. Edson Brandão, n.º 289-A, Cutim – São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.045-380, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200694631 por despacho de 05/01/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.471/0001-76, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**", cuja denominação assumirá o **PASSIVO** e **ATIVO** da anterior "**TEN PAPER LTDA - ME**".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade que mantinha sua sede na Av. Edson Brandão, n.º 289-A, Cutim – São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.045-380 transfere para o seguinte endereço: **Rua 10, n.º 06 quadra 21 sala 01, Loteamento Novo Cohatrac – Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.**

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio **BRENDO DE SOUSA DIAS**, possuidor de 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo-as ao sócio recém-admitido **DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luís/MA a 19/08/1988, empresário, CPF nº 601.593.173-63, Carteira de Identidade RG nº 029103162005-9 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, n.º 05 – Loteamento Novo Cohatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando e recebendo entre si, plena, geral e irrestrita quitação, para mais nada reclamar em Juízo ou fora dele.

CLAUSULA QUARTA – *O objeto social da empresa passará a ter a seguinte redação:*

- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas, praças, avenidas, calçadas)

CLAUSULA QUINTA - Após a entrada e saída de sócios o capital da sociedade que é 100.000,00 (cem mil reais) permanece inalterado e sua distribuição entre os mesmos será da seguinte forma:

Brendo

SÓCIO	PERC (%)	Nº COTAS	R\$
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	90,00%	90.000	90.000,00
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO	10,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, autorizados uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial "TSKR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME", com sede na Rua 10, n.º 06 quadra 21 sala 01, Loteamento Novo Cohatrac – Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, podendo ainda criar a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas, praças, avenidas, calçadas).

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIO	PERC (%)	Nº COTAS	R\$
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	90,00%	90.000	90.000,00
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO	10,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, autorizados uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís/MA, 07 de maio de 2015.

Joaquim Quintino Dias Junior
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

Brendo de Sousa Dias
BREND DE SOUSA DIAS

Dimmy Gleyson Fonseca Pinto
DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de DIMMY GLEYSON FONSECA PINTO, brasileiro, nascido em 04/07/1982, em São Luís (MA), em 07 de maio de 2015, em Testo da Verdade.

S. Luis(MA), 07 de maio de 2015
Em Testo da Verdade.